PORTARIA ANAC Nº 528/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Renova a autorização de funcionamento e homologação de cursos da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, a contar de 20/03/2011, da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda., situada a Rua Sylvia da Silva Braga, 415, Hangar 31, Bairro Jardim Santa Mônica, CEP 13082-105, na cidade de Campinas – SP, conforme dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.038758/2011-98.

Art. 2º Renovar, pelo período de 5 anos, a contar de 20/03/2011, a homologação dos cursos teóricos de piloto privado de avião e de helicóptero, piloto comercial de avião e de helicóptero, instrutor de voo de avião e de helicóptero e voo por instrumentos; e teóricos e práticos de comissário de voo, despachante operacional de voo e mecânico de manutenção aeronáutica, nas habilitações aviônicos, célula e grupo motopropulsor, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.038758/2011-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 55, SEÇÃO 1, P.13, DE 22 DE MARÇO DE 2011.